TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Sei n°102304/2026

2. Área requisitante

Seção de Saúde e Qualidade de Vida - SSQV

3. Definição do Objeto

3.1 O objeto é o Registro de Preço para contratação empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e fisioterapêuticos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

3.2 O objeto é enquadrado como comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3 Duração da Ata de Registro de Preços - ARP e do Contrato

3.3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3.1.1 Os quantitativos solicitados dos preços registrados podem ser geridos por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.3.2 A duração dos contratos decorrentes terão vigência de 3 (três) meses.

3.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.4.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.4.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

3.4.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.4.7. Cientificar o órgão de representação judicial da autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.4.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

3.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

b) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou com especificações equivocadas;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

h) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. Fundamentação da Contratação

4.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de abastecimento de materiais de consumo e equipamentos utilizados pela Seção de Saúde e Qualidade de Vida, assegurando a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados aos usuários assistidos pela unidade.

4.2 A insuficiência ou ausência desses insumos compromete diretamente à execução das atividades assistenciais, podendo ocasionar interrupções, cancelamentos de atendimentos e prejuízos à prestação dos serviços de saúde, além de impactar negativamente a segurança dos procedimentos realizados.

4.3 Dessa forma, a contratação visa mitigar o risco de desabastecimento de materiais e equipamentos essenciais, assegurando o pleno funcionamento da Seção de Saúde e Qualidade de Vida e a continuidade dos serviços de assistência à saúde ofertados pelo TCE/PI.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

5.1 A solução consiste na aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e fisioterapêuticos por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, permitindo aquisições futuras, eventuais e parceladas conforme a necessidade real da Administração.

5.1.1 A adoção do SRP mostra-se adequada em razão da natureza recorrente da demanda, da possibilidade de variação do consumo ao longo do exercício e da conveniência de evitar tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

5.1.2 O modelo possibilita:

a) fornecimento parcelado conforme demanda;

b) maior flexibilidade administrativa;

c) racionalização de estoques;

d) redução de desperdícios;

e) ampliação da competitividade;

f) obtenção de preços mais vantajosos;

g) melhor gestão dos recursos públicos.

6. Requisitos da contratação

6.1. Requisitos técnicos

6.1.1 Os produtos deverão:

a) corresponder integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos;
b) possuir qualidade compatível com os procedimentos odontológicos e fisioterapêuticos realizados;
c) apresentar desempenho adequado, segurança de uso, durabilidade e eficácia clínica;
d) estar dentro do prazo de validade no momento da entrega;
e) possuir embalagem original, lacrada, íntegra e identificada;
f) apresentar informações em língua portuguesa, quando aplicável;
g) conter número de lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante;
h) observar as normas sanitárias e regulatórias vigentes, especialmente as expedidas pela ANVISA, quando aplicável;
i) possuir registro, cadastro, notificação ou dispensa de registro perante a ANVISA, conforme a natureza do produto;
j) ser novo, de primeiro uso e livre de defeitos, avarias, contaminações ou adulterações.

6.2. Marcas de referência

6.2.1 As referências a marcas eventualmente constantes das especificações têm caráter meramente indicativo de padrão de qualidade, sendo admitidos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

6.3. Validade mínima

6.3.1 Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, na data da entrega, validade mínima de 12 meses, salvo quando a natureza do produto ou a prática de mercado justificar prazo inferior, hipótese em que a Administração poderá avaliar a aceitabilidade.

6.4. Condições sanitárias

Os materiais e equipamentos de saúde deverão atender às exigências sanitárias vigentes, sendo de responsabilidade da contratada assegurar que os produtos fornecidos estejam regularizados junto aos órgãos competentes.

6.5. Sustentabilidade

6.5.1 Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:

a) preferência por produtos com menor geração de resíduos;

b) utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;

c) fornecimento de materiais e equipamentos com maior durabilidade;

d) observância à logística reversa, quando aplicável;

e) atendimento às normas ambientais e sanitárias relativas ao descarte e acondicionamento.

6.6 Subcontratação

6.6.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1. Do prazo, local e horário de entrega

7.1.1 O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias após emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.1.2 Os bens deverão ser entregues no Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, Avenida Pedro Freitas, nº 2100 – Centro Administrativo – Teresina-PI – CEP: 64018-900.

7.1.3 Os materiais e equipamentos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis

8. Modelo de Gestão do Contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Gestão e Fiscalização

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato ou pelos respectivos substituto.

8.4.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.4.3 O fiscal do contrato informará ao gestor ou a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.4.4 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.4.5 O gestor do contrato irá acompanhar o prazo de vigência contratual e/ou Ata de Registro de Preços, além de coordenar o(s) fiscal(is).

8.4.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

8.4.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9. Critérios de Medição e de Pagamento

9.1. Recebimento

9.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **pelos(s) fiscal(is) do contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta.

9.1.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, **pelo gestor de contrato**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Pagamento

9.3.1 O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, indicada na sua proposta e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a solicitação de pagamento pelo sistema SEI, instituído pela Resolução nº 19/2022, de 28 de julho de 2022, devidamente instruída com os seguintes documentos:

9.3.1.1 Requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

9.3.1.2 Nota de Empenho (cópia);

9.3.1.3 Nota Fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato.

9.3.1.4 Comprovantes da entrega do produto e/ou da prestação efetiva do serviço;

9.3.1.5 Cópia do contrato e aditivos (se for o caso): caso inexista, apresentar Ordem de Fornecimento do objeto;

9.3.1.6 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

9.3.1.7 Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

9.3.1.8 Comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

9.3.1.9 Outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

9.3.2 O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação no Sistema SEI, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso do não atendimento.

9.3.3 Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

9.3.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

9.3.5 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.3.6 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9.3.7 É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;

9.3.8 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.3.9 Os casos omissos obedecerão aos ditames da lei 14.133/2021.

9.3.10 No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: IR = (I - Io) / Io Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

Io – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

9.3.11 A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

9.4 Reajuste do Contrato

9.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 16/06/2026.

9.4.2 Após o interregno de um ano, a pedido da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preços do consumidor amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.5 Reajuste dos Preços Registrados

9.5.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados, por acordo entre as partes, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Modalidade	Pregão Eletrônico	(X)
	Concorrência	()
	Dispensa	()
	Inexigibilidade	()
Critério de Julgamento	Menor Preço	(X)
	Maior Desconto	()
	Técnica e Preço	()

10.1. Forma de Fornecimento

10.1.1 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, sendo gerido por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.2. Critérios de Aceitabilidade e de Julgamento da Proposta

10.2.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Licitação, devendo atender integralmente todas as exigências deste Termo de Referência, cuja proposta será apresentada conforme o modelo do **Anexo Único**.

10.2.1.1 Nas propostas deverão constar a marca de cada item previsto no objeto deste TR.

10.2.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto e a diversidade dos materiais a serem adquiridos, os quais possuem características, aplicações e mercados fornecedores distintos.

10.2.3 A licitação será processada de forma individualizada para cada item, sagrando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço para o respectivo item, desde que atendidas todas as condições de habilitação, especificações técnicas, requisitos de aceitabilidade da proposta e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.4 Será facultado às licitantes participar de **um, alguns ou todos os itens** constantes do Termo de Referência, de acordo com sua capacidade operacional, interesse comercial e compatibilidade de seu ramo de atividade com os produtos ofertados, não havendo obrigatoriedade de apresentação de proposta para a totalidade dos itens licitados.

10.2.5 A adjudicação do objeto será realizada **por item**, possibilitando que diferentes licitantes sejam vencedoras em itens distintos, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e visando mitigar riscos atinentes ao fracasso da licitação.

10.3. Exigências de Habilitação

Habilitação Jurídica.

10.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário

Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.3.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arte. 17 a 19 e 165).

10.3.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

10.3.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.18 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Habilitação técnica.

10.3.19 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto da licitação mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre o fornecimento satisfatório de materiais odontológicos, fisioterapêuticos, médico-hospitalares, produtos para saúde, correlatos ou insumos de saúde compatíveis com o objeto licitado.

10.3.20 Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigível pela legislação sanitária, Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão

competente, bem como comprovação de registro, cadastro, notificação ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA, conforme aplicável.

10.3.21 A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, bulas, prospectos, manuais, documentos sanitários ou amostras dos produtos ofertados, a fim de verificar sua conformidade com as especificações do Termo de Referência.

10.3.21.1 A não comprovação do atendimento às exigências técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de declaração falsa ou documentação inidônea.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1 O valor estimado (máximo admitido) para a contratação do objeto deste Termo de Referência será de **R$ 77.500,71 (setenta e sete mil, quinhentos reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela que segue:

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Und.	CATMAT	Valor Médio Unitário	Subtotal
1	Ácido fosfórico 37% em gel. Seringas de 2,5ml .	60	Seringa 2,5ml	391582	R$ 4,17	R$ 250,20
2	kit Adesivo e Primer fotopolimerizável com sistema multifrascos de 3 passos. Kit com1 frasco de 8 ml de adesivo e 1 frasco de 8 ml de prime. "Optibond FL" similar ou de qualidade superior.	4	Und.	421227	R$ 474,32	R$ 1.897,28
3	Adesivo: Sistema adesivo fotopolimerizável , com prime e adesivo em fraco único, com carga nanoparticulada,solvente a base de água e álcool. Embalagem com tampa flip-top, frasco de 6 gramas.“Adesivo Adper™ Single Bond 2”. Similar ou de qualidade superior.	5	Und.	391133	R$ 224,12	R$ 1.120,60
4	Agulha gengival estéril, descartável, curta. Caixa com 100 unidades.	2	CX	442145	R$ 51,17	R$ 102,34
5	Agulha gengival estéril, descartável, extra-curta. Caixa com 100 unidades.	2	CX	442142	R$ 49,75	R$ 99,50
6	Agulha gengival estéril, descartável, longa. Caixa com 100 unidades.	2	CX	442144	R$ 50,47	R$ 100,94
7	Algodão em roletes, 100% puro algodão; descartáveis em formato de cilindro; pacote com 100 unidades.	36	PCT	628477	R$ 6,58	R$ 236,88
8	Algodão hidrófilo com fibras 100% algodão. Pacote de 0,50 Kg.	2	PCT	628473	R$ 31,46	R$ 62,92
9	Anestésico injetável local à base de cloridrato de lidocaína 2% e com vasoconstritor cloridrato fenilefrina 0,0004g. Armazenado em tubetes de vidro de 1,8ml.	200	Tubete De 1,8ml	342616	R$ 3,36	R$ 672,00

10	Anestésico injetável local à base de mepivacaína 3% , sem vasoconstrictor.Armazenado em tubetes de vidro de 1,8ml.	100	Tubete 1,8ml	357788	R$ 4,70	R$ 470,00
11	Babador descartável e impermeável, composto por 2 camadas, uma de plástico e outra de papel. Embalagem com 100 unidades.	30	PCT	445868	R$ 26,67	R$ 800,10
12	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia bucal. Pó com granulação extra fina, fluidificado, para uso em aparelho de jato de bicarbonato. Embalagem em saches de 40g cada..	120	Sache de 40g	271052	R$ 4,87	R$ 584,40
13	Restaurador temporário à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Conjunto com pó, liquido e colher dosadora.	4	UNID	422120	R$ 237,44	R$ 949,76
14	Cimento de hidroxido de calcio. Conjunto com pasta base,pasta catalizadora e bloco de mistura.	4	UNID	404562	R$ 55,24	R$ 220,96
15	Cimento de ionômero de vidro condensável, quimicamente ativado, com alta resistência à compressão e à flexão, adesão à estrutura dentária e liberação contínua de flúor. Solubilidade em meio neutro (água) abaixo de 0,7%. Alta longevidade, radiopaco e biocompatível. Kit com pó, líquido, colher medidora e bloco de espatulação. Cor A3. "Vitromolar DF" similar ou de qualidade superior.	8	UNID	436843	R$ 208,86	R$ 1.670,88
16	Cimento obturador provisório para restaurações temporárias, com endurecimento pela saliva. Sem necessidade de mistura (espatulação) e de fácil remoção. Pote com 25g. "Coltosol" similar ou de qualidade superior.	4	Pote 25g	404547	R$ 24,75	R$ 99,00
17	Cinta profilatica de 100mm indicada para remoção de tártaro com microlaminas circulares, não abrasiva, preservando o esmalte, com espessura fina, permitindo um acesso fácil às regiões interproximais. Embalagem com 10 fitas de aço.	10	PCT	7576	R$ 94,02	R$ 940,20
18	Compressa de gaze hidrófila, não estéril,de no mínimo 9 fios por cm². Tamanho 7,5cm x 7,5cm. Embalagem com 500 unidades.	22	PCT	628241	R$ 44,18	R$ 971,96
19	Cunhas anatômicas em madeira, com 5 tamanhos disponíveis, formato anatômico, sem farpas e tingidas com pigmentos atóxicos. Embalagem com 100 unidades sortidas. "kerr" similar ou qualidade superior.	8	PCT	338641	R$ 40,58	R$ 324,64

20	Dessensibilizante dentinário à base de **glutaraldeído**.Frasco com 5ml.	4	Und.	430512	R$ 88,66	R$ 354,64
21	Dessensibilizante dentinário à base de **nitrato de potássio e fluoreto**. Embalagem contem uma seringa com 2,5g de produto.	24	Und.	419116	R$ 30,75	R$ 738,00
22	Detergente enzimático utilizado em limpeza de instrumentais odontológicos. Embalagem de 1 litro.	8	Und.	448285	R$ 61,99	R$ 495,92
23	Disco de feltro para polimento de materiais restauradores, com sistema de encaixe rapido por pressão, sem partes metálicas na superfície do disco. Embalagem com 24 unidades do disco e 1 mandril metálico.	8	UNID	438129	R$ 89,54	R$ 716,32
24	Disco de lixa de granulação **grossa** para acabamento de resina, com centro metálico para encaixe no mandril sob pressão, nos diâmetros de 1/2. "Disco de Lixa Sof-Lex Pop-On" similar ou de qualidade superior.	360	UNID	438118	R$ 6,13	R$ 2.206,80
25	Escova de carbeto de silicio para polimento de restaurações de resina. **Formato de taça**. Para adaptação em contra-ângulo. Embalagem com 1 unidade.	12	Und.	431408	R$ 44,81	R$ 537,72
26	Escova pêlo de cabra, em formato de roda, **para contra-ângulo**, utilizada para polimeto de restaurações de resina.	24	Und.	438159	R$ 26,35	R$ 632,40
27	Escova Robinson para profilaxia dental, com cerdas macias e brancas, formato plano. Haste para adaptação em contra-ângulo. Embalagem com 1 unidade.	100	Und.	404894	R$ 2,30	R$ 230,00
28	Fita de aço para matriz apresentada em rolo nas dimensões **05 x 0,05 x 500mm**.	12	Und.	406145	R$ 2,96	R$ 35,52
29	Fita de aço para matriz apresentada em rolo nas dimensões **07 x 0,05 x 500mm**.	12	Und.	406146	R$ 3,07	R$ 36,84
30	Flúor gel neutro, composto por fluoreto de sódio a 2%. Embalagem de 200ml.	8	Und.	428103	R$ 8,56	R$ 68,48
31	Formocresol utilizado como medicação curativa intracanal. Frasco com 10ml.	2	Und.	429973	R$ 21,18	R$ 42,36
32	Glutaraldeido 2% ativado, solução esterilizante. Embalagem com 1 litro de desinfetante + 1 pó ativador de 4g.	4	Und.	269883	R$ 32,35	R$ 129,40
33	Solução Hemostática, atóxica, incolor, a base de cloreto de aluminio. Embalagem com 10 ml.	2	Und.	422554	R$ 26,24	R$ 52,48
34	Hidroxido de calcio P.A, medicação intracanal. Embalagem de 10g.	2	Und.	404585	R$ 8,86	R$ 17,72

35	Discos de lixa, kit com varias granulações(grossa, média, fina e extra-fina) para acabamento de resina composta, com centro metálico para encaixe no mandril sob pressão. Embalagem com 120 unidades sortidas e 1 mandril. " Disco de Lixa Sof-Lex Pop-On" similar po de qualidade superior.	6	UNID	438118	R$ 399,34	R$ 2.396,04
36	Lamina de bisturi de aço inox **nº 12**.Estéril, embalada individualemte. Caixa com 100 unidades.	2	CX	361076	R$ 51,94	R$ 103,88
37	Microaplicador descartavel com haste dobrável e ponta no tamanho **extra-fino 1,0mm**. Embalagem com 100 unidades.	6	PCT	410560	R$ 18,10	R$ 108,60
38	Microaplicador descartavel com haste dobrável e ponta no tamanho **fino 1,5mm**. Embalagem com 100 unidades.	16	PCT	410557	R$ 16,95	R$ 271,20
39	Microaplicador descartavel com haste dobrável e ponta no tamanho **regular 2,0mm**. Embalagem com 100 unidades.	12	PCT	410559	R$ 16,95	R$ 203,40
40	Óleo lubrificante para peças de mão, com ação detergente e bactericida. Embalagem de 200ml com bico aplicador para alta e baixa rotação.	16	Und.	246952	R$ 63,08	R$ 1.009,28
41	Pasta de polimento universal e brilho final dos materiais restauradores, produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina.	8	Und.	605414	R$ 59,21	R$ 473,68
42	Pasta Profilática para remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental. embalagem de 90 gramas, nos sabores Tutti-Frutti ou Menta.	8	Und.	417702	R$ 13,69	R$ 109,52
43	Pedra pomes de granulação exta-fina . Embalagem 100g	4	Und.	233497	R$ 9,94	R$ 39,76
44	Filme radiográfico adulto indicado para radiografias intra-orais, de processamento manual e automático. Filme com 3x4cm, classe de velocidade "E" com redução de radiação. Caixa com 150 unidades	2	CX	474982	R$ 394,67	R$ 789,34
45	Ponta diamantada 2200	20	Und.	403835	R$ 9,54	R$ 190,80
46	Ponta diamantada 2200F	20	Und.	403796	R$ 8,74	R$ 174,80
47	ponta diamantada de acabamento - 3118FF	20	Und.	403151	R$ 9,62	R$ 192,40
48	Ponta diamantada de acabamento - 3168F	20	Und.	403152	R$ 8,87	R$ 177,40
49	Ponta diamantada de acabamento3195 FF	20	Und.	403155	R$ 8,74	R$ 174,80
50	Ponta diamantada esférica 1013	40	Und.	404644	R$ 7,99	R$ 319,60
51	Ponta diamantada esférica 1014	40	Und.	403373	R$ 7,99	R$ 319,60
52	Ponta diamantada esférica 1015	40	Und.	402948	R$ 7,99	R$ 319,60
53	Ponta diamantada esférica 1016	40	Und.	427327	R$ 7,99	R$ 319,60
54	Pote dappen de silicone autoclavável, flexivel, atóxico, com duas concavidades.	20	Und.	411439	R$ 4,14	R$ 82,80

55	Resina **Bulk Fill Flow**, embalagem de 2g, apresentação em seringa com ponta aplicadora . Cor **A2**.	2	Und.	444048	R$ 211,70	R$ 423,40
56	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca. Embalagem de 4g. COR **A3 para corpo** . "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	7	Und.	632402	R$ 147,56	R$ 1.032,92
57	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca. Embalagem de 4g. COR **A3 para esmalte**. "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	2	Und.	632402	R$ 147,56	R$ 295,12
58	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca. Embalagem de 4g. COR **A3,5 para corpo**. "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	5	Und.	632402	R$ 147,56	R$ 737,80
59	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca. Embalagem de 4g. COR **A3,5 para esmalte**. "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	2	Und.	632402	R$ 159,29	R$ 318,58
60	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca, Embalagem de 4g. COR **A1 para corpo**. "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	2	Und.	632402	R$ 147,56	R$ 295,12
61	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca, Embalagem de 4g. COR **A1 para esmalte**. "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	2	Und.	632402	R$ 147,56	R$ 295,12
62	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca, Embalagem de 4g. COR **A2 para corpo**. "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	6	Und.	632402	R$ 147,56	R$ 885,36
63	Resina composta **nanohíbrida/nanoparticulada**, radiopaca, Embalagem de 4g. COR **A2 para esmalte**. "Resina Forma - Ultradent" similar ou de qualidade superior.	2	Und.	632402	R$ 147,56	R$ 295,12
64	Resina fluida (FLOW) de média viscosidade. Apresentação em seringa com ponta aplicadora, embalagem de 2g . Cor A2.	8	Und.	419656	R$ 39,58	R$ 316,64
65	Revelação: Fixador de imagem da pelicula radiográfica. Embalagem de 475ml.	24	Und.	405632	R$ 34,66	R$ 831,84
66	Revelação: Revelador de imagem da película radiográfica. Embalagem de 475ml.	24	Und.	405620	R$ 34,66	R$ 831,84

67	Rolo de papel grau cirurgico para esterilização medindo **10 cm x 100m**. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Indicadores de processo de esterilização. Embalagem em bobina.	12	Und.	442385	R$ 72,61	R$ 871,32
68	Rolo de papel grau cirurgico para esterilização medindo **15cm x 100m**. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Indicadores de processo de esterilização. Embalagem em bobina.	8	Und.	443438	R$ 108,92	R$ 871,36
69	Rolo de papel grau cirurgico para esterilização medindo **5cm x 100m**. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Indicadores de processo de esterilização. Embalagem em bobina.	8	Und.	443439	R$ 36,95	R$ 295,60
70	Solução a base de clorexidina a 2% para assepsia de preparos cavitarios. Veículo: água destilada ou natrosol. Frasco com 100 ml.	8	Und.	444051	R$ 16,41	R$ 131,28
71	Sugador descartável com tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Pacote com 40 unidades.	48	PCT	406292	R$ 11,52	R$ 552,96
72	Sugador Endodôntico descartável, tubo transparente com fio de aço e ponteira macia em PVC colorido.	800	Und.	632248	R$ 0,98	R$ 784,00
73	Tira de lixa de aço diamantado, de granulação média,com medidas de 2,5mm x 110mm.	96	UNID	406287	R$ 1,75	R$ 168,00
74	Tira de lixa de poliester com duas granulações (grossa e média) e um centro neutro para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações. Embalagem com 150 unidades.	4	PCT	433472	R$ 61,36	R$ 245,44
75	Tira matriz de poliester transparente, nas dimensões 10 x 120 x 0,05 mm. Embalagem com 50 unidades.	4	PCT	406147	R$ 1,90	R$ 7,60

76	Tira de lixa Diamantada Serrilhada de 3mm, com espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm.	60	UNID	450620	R$ 12,88	R$ 772,80
77	Vaselina solida para isolamento de tecidos bucais . Embalagem de 30 a 50 gramas	6	Und.	394023	R$ 9,84	R$ 59,04
78	Verniz fluoretado com fluoreto de sódio a 5% e agente de adesão, apresentação em seringa com ponta aplicadora. Conjunto com 2 Seringas de 1,2ml.	8	CONJ.	428166	R$ 87,10	R$ 696,80
79	Lençol descartável de papel branco para maca; 100% celulose; rolo 70cm x 50m.	200	Und.	481789	R$ 23,65	R$ 4.730,00
80	Fita para Kinesioterapia - medidas: 5cmx5m; base 92% algodão + 8% lycra; elasticidade similar à da pele e dos músculos; respirável; adesivo com excelente durabilidade.	200	Und.	637414	R$ 50,33	R$ 10.066,00
81	Eletrodo autoadesivo para fisioterapia, em hidrogel adesivo e borracha em formato retangular de 5x10 cm. Pacote com 4 unidades.	250	PCT	461303	R$ 39,08	R$ 9.770,00
82	Eletrodo autoadesivo para fisioterapia, em hidrogel adesivo e borracha em formato quadrado 5x5 cm. Pacote com 4 unidades.	250	PCT	461304	R$ 27,57	R$ 6.892,50
83	Esfera prata para auriculoterapia. Caixa com 30 envelopes	5	Unid.	370628	R$ 234,13	R$ 1.170,65
84	Esfera ouro para auriculoterapia. Caixa com 30 envelopes	5	Unid.	370626	R$ 234,13	R$ 1.170,65
85	Esfera cristal para auriculoterapia. Caixa com 30 envelopes.	5	Unid.	370629	R$ 234,13	R$ 1.170,65
86	Óleo essencial – lavanda 10 ml	10	Und.	456972	R$ 58,99	R$ 589,90
87	Óleo essencial – eucalipto 10 ml	5	Und.	456969	R$ 64,71	R$ 323,55
88	Óleo essencial – bergamota 10 ml	5	Und.	456965	R$ 50,65	R$ 253,25
89	Agulha Acupuntura, em aço inoxidável, tipo capilar cilíndrica (filiforme), estéril, descartável, tamanho 0,25 x 30 mm, com cabo, em espiral, com bainha protetora, individual e aplicador. Apresentação: caixa com 1000 agulhas separadas em blister com 10 unidades de agulha) e 1 tubo aplicador (mandril). "DUX" similar ou de qualidade superior.	10	CAIXA	378432	R$ 137,19	R$ 1.371,90
90	Agulha Acupuntura, em aço inoxidável, tipo capilar cilíndrica (filiforme), estéril, descartável, tamanho 0,30 x 75 mm, com cabo, em espiral, com bainha protetora, individual e aplicador. Apresentação: caixa com 1000 agulhas separadas em blister com 10 unidades de agulha) e 1 tubo aplicador (mandril). "DUX" similar ou de qualidade superior.	10	CAIXA	406034	R$ 185,00	R$ 1.850,00

91	Pistola Massageadora Muscular Profissional, portátil, sem fio, destinada à realização de massagens percussivas e liberação miofascial, indicada para alívio de tensões musculares, relaxamento, recuperação muscular, estímulo da circulação sanguínea e auxílio em procedimentos fisioterapêuticos. Características: Funcionamento sem fio, com bateria recarregável de lítio; Alimentação bivolt automático (127/220V); Potência mínima de 80W; Mínimo de 6 níveis de velocidade/intensidade ajustáveis, podendo alcançar até aproximadamente 3.200 rpm; Sistema de massagem percussiva profunda; Motor com baixo nível de ruído; Display em LED com indicação de velocidade e nível de bateria; Painel com controle touch screen ou similar; Autonomia mínima de 4 horas de uso; Tempo máximo de carregamento de aproximadamente 5 horas; Estrutura ergonômica, leve e portátil; Peso aproximado de até 1,5 kg; Desligamento automático de segurança; Profundidade de massagem aproximada de 10 mm; Acompanhada de, no mínimo, 4 ponteiras/acessórios intercambiáveis para diferentes grupos musculares e aplicações terapêuticas; Indicada para utilização em regiões como pescoço, costas, ombros, braços, pernas, panturrilhas, pés e demais grupos musculares; Acompanhar carregador bivolt, manual em português e maleta ou estojo para transporte; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	Und.	615793	R$ 240,67	R$ 481,34
					Total Geral	**R$ 77.500,71**

11.2 No valor proposto, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.3 DA PESQUISA DE PREÇOS

11.3.1 A pesquisa de preço contida nos orçamentos deste Termo de Referência foi elaborada com base no art. 23 da lei 14.133/2021.

12. Adequação Orçamentária

12.1 Por se tratar de registro de preços, a adequação orçamentária só será necessária no momento da efetiva utilização dos quantitativos registrados, conforme § 1º, do art. 52, do Decreto Estadual Nº 21.872, de 7 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA**, **Chefe de Divisão em exercício**, em 10/08/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CANUTO BEZERRA**, **Assistente de Administração**, em 10/08/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0392771** e o código CRC **F82F92EF**.

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
✉ tce@tce.pi.gov.br